LEI Nº 3.805, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 80.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à inclusão da seguinte dotação especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00				SECRETARIA DE SAÚDE-GESTÃO DO NASF	
10.301.0021.2169		5	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
				Total da Suplementação	**80.000,00**

Artigo 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil, reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00				SECRETARIA DE SAÚDE-GESTÃO DO NASF	
10.301.0021.2169	171	5	3.3.91.39	OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA	80.000,00
				Total da Anulação	**80.000,00**

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual (2018/2021), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (2018) e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 22 de fevereiro de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município